



*Supremo Tribunal Federal*

**Certidão de Informações não Recebidas**

Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5595

REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL  
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Certifico que, até o dia 21/10/2016, não chegaram a esta Corte as informações solicitadas por intermédio do(s) Ofício(s) n<sup>o(s)</sup> 18891/2016.  
Brasília, 24 de outubro de 2016.

Rafael Pagotto Carnaz  
Matrícula n<sup>o</sup> 3242